

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.257 BELEM — SÁBADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1960

PORTARIA N. 28 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar Denise Assis Ribeiro, ocupante do cargo de Bibliotecário, padrão K, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará para, sem prejuízo de seus vencimentos fazer um estágio no Hospital de Guricica no Rio de Janeiro, cuja duração será de três (3) meses a contar de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clovis Moreira Barata, ocupante do cargo de Almoxtarifado, padrão J, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Gomes Quaresma  
Resp. pl exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândido Passos da Silva, do cargo de Chefe de Expediente, padrão V, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, que vinha exercendo em substituição a titular Maria de Nazareth Brandão Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

José Gomes Quaresma  
Resp. pl exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otacilio Paraguassú da Rocha, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal, para exercer, em substituição o cargo de Chefe de Expediente, padrão V, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Ser-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

viço Público, durante o impedimento da titular efetiva Maria de Nazareth Brandão Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
José Gomes Quaresma  
Resp. pl exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgete Bentes de Souza, do cargo de Estatístico Auxiliar, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
José Gomes Quaresma  
Resp. pl exp. da Secretaria de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Felício de Araújo Pontes, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Moji, 2.º Termo da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Felício de Araújo Pontes, para exercer, efetivamente, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Capanema, criado pela Lei n. 1.844, de 30/12/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Laurentio de Ma-

cedo Norat, ocupante efetivo do cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Monte-Alegre, para exercer, em substituição o cargo de Promotor Público da Comarca da Capital, durante o impedimento do titular efetivo bacharel Evandro Rodrigues do Carmo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 55 e 56, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário do Estado), pelo prazo de 4 anos, a bacharela Leonor Regina de Figueiredo Araújo, para exercer, o cargo de Pretor do Interior, lotado em Salinópolis, 3.º Termo da Comarca de Capanema, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Paiva Gonçalves Léo, para exercer, efetivamente, o cargo de Secretária da Procuradoria do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n. 1.843 de 30 de dezembro de 1959, que organizou o Ministério Público e sua Secretaria, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve fazer reverter ao serviço público, de acordo com o art. 69, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o funcionário aposentado, bacharel Romeu Rodrigues de Andrade, no cargo de Advogado de Ofício das varas criminais, criado pela Lei n. 1.844 de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Geruza Buarque de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do 2.º Cartório da Comarca de Capanema, vago com a transferência, a pedido, de Paulino Pereira de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve transferir, a pedido, de acordo com o art. 493, Parágrafo Único, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959, Paulino Pereira de Araújo, Escrivão vitalício do 2.º Cartório da Comarca de Capanema, para o 3.º Cartório daquela Comarca, criado pelo art. 513, da referida Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Antonio Gomes de Pinho Junior da função de vogal da Junta Comercial do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Acilino Pinheiro de Campos para exercer a função de vogal da Junta Comercial do Pará, na vaga com a dispensa a pedido, de Antonio Gomes de Pinho Junior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Maria dos Santos, do cargo de "Escrivário-Apurador", padrão G, do Quadro Único.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS  
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO  
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**  
CAPITAL:

.....	Cr\$ 800,00
.....	" 600,00
.....	" 3,00
.....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

.....	Cr\$ 1.000,00
.....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... 600,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinadas, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhada de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitições a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

co, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Maria dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade de Rita Bentes Cavaleiro de Macedo para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve fazer reverter ao serviço público, de acordo com o art. 69, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o funcionário aposentado, Martinho Figueiredo, no cargo de "Oficial Administrativo", classe O, do Quadro Único, lotado na Divisão de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Martinho Valente Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Guimarães Campos, do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávio França, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único lotado no Departamento de Receita, para exercer, em substituição, o cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular efetivo, Antonio Expedito Chaves de Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco José de Lemos Manesck, ocupante efetivo do cargo de "Contabilista", do Quadro Único, lotado no Departamento de Exa-

torias do Interior, para exercer, o cargo em comissão de Diretor do aludido Departamento, criado pela Lei n. 1.847, de 12/2/1960,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Guimarães Campos, para exercer, efetivamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por merecimento de Everaldo Martin Celso, para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Haroldo Leal da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração a pedido, de João Guimarães Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jayme Soares, para exercer, efetivamente, o cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Henrique de Santa Helena Corrêa, para exercer, efetivamente, o cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, Lauriano Nepomuceno de Brito, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola da ilha Mouraba, no Município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais.

do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosa de Miranda Moraes, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Cariá, município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Auerlina Ferreira Carreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Rosa Medeiros de Ataíde, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada do lugar

Cacual, Município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Pinheiro de Sousa, no cargo de professor de primeira entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Pública Estadual no lugar São Pedro do Município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 52.800,00 (cincoenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Genoveva Santa Brigida Costa, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar São Bento, Município de Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Palmira Martin Rodrigues, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazare Ma-

chado Rodrigues, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar São Bernardo, Município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Paiva Mesquita, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola Rui Barbosa, no Município de Anajás, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, com o art. 159, item II, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Noeme Finisnia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Albertina Azevedo Barreiros, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Itupiranga, Município do mesmo nome, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo

com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Aurea de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazare Ferreira de Melo, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Jorococ, município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, Felizarda de Campos Cabral, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Gonçalves Ferreira, no município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Constância Evangelista Soares, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Bastos Bezerra, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, da Escola Bom Jesus no município de Gurupá, para a Escola Reunida do lugar Coqueiro, município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita de Jesus Costa Norat para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solen Leitão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item II, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.237 de 10/2/1956, 161, item I, 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cirineu Agripino Gomes de Melo, no cargo de Polícia Sanitária, classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Paulo Leproust Pinto da Costa  
Resp. p. exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Engela Cabral, ocupante do cargo de Fiscal, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao

decênio de 23/3/59 a 23/3/59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eudonor Paniagua da Silva, do cargo de Escrivão de Polícia, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo Eugênio da Luz.

**DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1960**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Respondendo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gastão de Jesus Solano, do cargo em comissão, de Sub-Delegado de Polícia do Mosqueiro, que vinha exercendo em substituição ao titular Júlio Soares Feitosa.

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Respondendo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Gastão de Jesus Solano para exercer, o cargo em comissão, de Sub-Delegado, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública vago com a exoneração de Guilherme Ferreira Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Resp. p. exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Ferreira Costa, para exercer, efetivamente, o cargo de Escrivão de Polícia, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Eugênio da Luz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Resp. p. exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Rabelo Mendes de Oliveira, para exercer, efetivamente, o cargo de Bibliotecário-Arquivista, padrão O, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, criado pela Lei n. 1.832, de 2/12/1959.

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Resp. p. exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o 1o. Sargento da Polícia Militar Guilherme Ferreira Dias, do cargo em comissão, de Sub-Delegado, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Resp. p. exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 5 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea c), do art. 20, da Lei n. 1.833, datada de 2/12/59,

**RESOLVE:**

Designar os Senhores Padre José Cupertino Contente, Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo e Wortigern Castelo Branco, respectivamente, diretor do Departamento Estadual de Estatística, diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção e Assessor da Secretaria de Estado do Governo, para, em comissão, sob a presidência do Senhor Secretário de Estado do Governo, procederem os trabalhos necessários à elaboração da Mensagem Governamental, alusiva ao exercício p. passado de 1959, que deverá ser remetida a Assembléia Legislativa, nos termos do inciso XII do art. 42 da Constituição Política do Estado.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, em 19 de fevereiro de 1960.

Benedito José de Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 19/2/60.

**Ofícios:**

N. 126, da Secretaria de Estado de Finanças, comunicando de ordem do Governador, que o pagamento dos duodécimos destinados a atender as "Despesas Diversas" das repartições estaduais consignados no Orçamento em vigor, somente serão entregues na base de 80% durante o 1o. semestre — Ao Sr. Chefe do Expediente para tomar conhecimento e fazer observar.

N. 30, do Departamento Estadual de Estatística, solicitando providências, com urgência, no sentido de serem feitos reparos nas paredes daquele Departamento — Ao Sr. Secretário de Obras, a quem solicito as providências. Acusar.

N. 32, do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando a petição de Helena de Araújo Barros, estatístico auxiliar G, lotada naquele Departamento, solicitando licença repouso, de acordo com laudo médico — Ao parecer do DSP.

N. 91, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando uma (1) passagem para o Município de Cametá — A D.E., para providenciar.

N. 78, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando a nomeação da Irmã Verônica Fantoja, para o cargo de Enfermeiro do Serviço de Lepre, lotada na Colônia do Prata — A S.E.S.P., para tomar conhecimento da informação do DSP e devolver o processo.

N. 55, da Imprensa Oficial, encaminhando o laudo médico de Ivo Pessoa Cunha, diarista equiparado, daquela Repartição, solicitando licença — Ao parecer do DSP.

N. 179, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando quatro (4) passagens para o Município de Oriximiná, Alenquer e Monte Alegre — A D.E., para atender.

N. 1933, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando quatro (4) passagens — A D.E., para providenciar.

Sin., do Instituto de Educação do Pará, solicitando criação do cargo de Vice-Diretor, e as vagas correspondentes aos cargos de Vice-Diretor — Secretário — Ao DSP, para providenciar os projetos e requerer no presente e após, devolver à SEG, para efeito de elaboração da respectiva Mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa.

N. 26, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de João Garcia Galvão, solicitando equiparação — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 35, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de Cláudio Henrique dos Santos Chagas, solicitando equiparação — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 82, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando duas (2) passagens para o Município de Oriximiná — A D.E., para providenciar.

N. 89, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando duas (2) passagens para o Município de Afuá — A D.E., para providenciar.

**Requerimentos:**

0025 — Raimunda de Albuquerque Mendes, ocupante interina do cargo de Servente Padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Benjamin Constant", solicitando efetividade — Conceder a efetivação requerida, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado — Ao D.S.F.

0089 — Maria do Carmo Diniz

Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão E, do Quadro Único, lotada na S.E.C., solicitando efetividade — Deferido, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado 0074 — Luiz Franco, protestando contra o Sr. Jacob Athias, em virtude do referido senhor ter entrado na esfera administrativa com um pedido de cancelamento do arrendamento de um lote de em Marabá, que pertence ao requerente — Ao S.O.T.V., para informação e parecer.

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão do Pessoal

Ofícios despachados pelo Sr. General Governador do Estado.  
Em 17/2/60.

N. 1, da Assistência Judiciária do Cível, propondo a admissão do contrato da Srta. Antonia Quintanilha Bibas — Autorizado.

N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a admissão do Sr. José Ambrosio Bertino da Mota, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a renovação do contrato do Sr. Manoel Lopes Dutra, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a renovação do contrato do Sr. Alfredo Carneiro, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a renovação do contrato do Sr. João Batista Arminio, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

N. 3, da S.O.T.V., propondo a admissão do contrato do Sr. Ailton Abgual Monteiro, para a função de Auxiliar de Protocolo — Autorizado.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Srta. Antonia Quintanilha Bibas.**

Representante do Governo no ato — Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do D.S.P.

Contratada — Antonia Quintanilha Bibas, Escrevente Juramentado da Assistência Judiciária do Cível.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Assist. Jud. Cível — Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/60 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho  
Testemunhas: — Ilegível.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Ambrosio Bertino da Mota.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado—José Ambrosio Bertino da Mota, Guarda Marítimo de 3a. classe, sob n. 39 da Inspetoria

Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho  
Testemunhas: — Antônio Rêgo Leite e Antonio Alves da Silva.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Lopes Dutra.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado—Manoel Lopes Dutra, Guarda Marítimo de 3a. classe, sob n. 37 da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho  
Testemunhas: — Antônio Rêgo Leite e Antonio Alves da Silva.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Alfredo Carneiro.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado — Alfredo Carneiro, Guarda Marítimo de 3a. classe, sob n. 38 da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho  
Testemunhas: — Antônio Rêgo Leite e Antonio Alves da Silva.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João Batista Arminio**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado—João Batista Arminio, Guarda Marítimo de 3a. classe sob n. 35 da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho  
Testemunhas: — Antônio Rêgo Leite e Antonio Alves da Silva.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Ailton Abgual Monteiro.**

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado—Ailton Abgual Monteiro, Escrivão da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Salário e verba: O contratado perceberá o salário mensal de cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 5.600,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba S.E.O.T.V. — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tab. n. 111, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em cinco vias e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho  
Testemunhas: — Ilegível e Marieta Pinto da Veiga.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Diretor da Secretaria do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.

Em 2/2/60.

Ofícios:

N. 3, do Asilo D. Macêdo Costa, pedindo a nomeação de dois auxiliares de enfermeiros — Ao S.I.J., para informar se há verba para essas admissões.

Em 12/2/60.

N. 57, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 036, de José Antonio Gonçalves Alves, pretor de Almeirim, pedindo exoneração — Ao S.I.J. com o meu deferimento.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor da Secretaria do Interior e Justiça respondendo pela mesma.

Em 17/2/60.

Ofícios:

N. 9, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Antenor dos Santos Castro — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável ao deferimento da proposta inclusa, nos termos expostos pelo Dr. Consultor do DSP.

N. 10, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Pedro Vieira de Belém — Esta Secretaria opina pelo deferimento da proposta inclusa, de acordo com o parecer do Dr. Consultor do DSP. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 82, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 035, de Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, pretora da Comarca de Nova Timboteua, pedindo exoneração — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 83, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Arrabal do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 115, do Tribunal Regio-

nal Eleitoral do Pará, sobre o pedido de providências no telegrama firmado pelo Sr. José Moreira Pontes, em Tucuruí — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

Memorandum:

Sjn., do Directorio M. do Partido Social Democrático, em Vizeu — 1o. Ciente, da informação. 2o. Volte ao D.S.P., para lavratura dos atos de exoneração e nomeação, em cumprimento ao respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador.

Petições:

034 — Eloy Lobato de Albuquerque, 1o. sargento reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao D.S.P., para examinar e dar parecer.

0361 — José Rezende Filho, 1o. sargento reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao parecer do D.S.P.

0380 — Obyr Domingos dos Santos, 1o. sargento reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao parecer do D.S.P.

0386 — Júlio Pereira Domicil, sargento adjunto reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao D.S.P., para emitir parecer.

0399 Guilherme Ferreira Dias, 1o. sargento reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao D.S.P., para dar parecer.

0401 — Paulo Vieira Nunes, 1o. sargento reformado da P.M.E., pedido de promoção — Solicito parecer do D.S.P.

0404 — Lourival Brasil de Sousa, 1o. sargento músico reformado da P.M.E., pedido de promoção — Solicito parecer do D.S.P.

0410 — Antonio José de Oliveira, 1o. sargento músico reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao D.S.P., para dar parecer.

0427 — Estevam Salomão da Costa, 1o. sargento músico reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao parecer do D.S.P.

0461 — Miguel da Silva Eleres, 1o. sargento reformado da P.M.E., pedido de promoção — Ao D.S.P., para dar parecer.

0492 — Almeirindo Nascimento, 1o. sargento da reserva remunerada da P.M.E., pedido de promo-

ção — Solicite o parecer do D.S.P.

**Offícios:**

Em 15/2/60.  
N. 21, do Presídio São José, respondendo ao of. 39/90-SIJ — Ciente. Arquite-se.

Em 17/2/60.

N. 148, do Departamento do Serviço Público, remetendo os decretos de nomeação e exoneração do bacharel Pedro Augusto de Moura Falha dos cargos de Consultor Geral e Secretário do Interior e Justiça — Faça-se o expediente complementar.

N. 154, do Departamento do Serviço Público, comunicação do Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho de haver assumido o cargo de Diretor Geral do mesmo — Agradecer.

Sin., da Secretaria de Produção, comunicação do Sr. Raimundo Mario Cavaleiro de Macedo de haver assumido o cargo de diretor da mesma — Agradecer.

N. 22, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a petição n. 037, de Francisco Pereira de Oliveira, contratado, pedindo equiparação — Ao D.S.P., para examinar e dizer.

N. 152, da Estrada de Ferro de Bragança, remessa de conta

para efeito de pagamento — A Secretaria de Finanças.

N. 124, da Secretaria de Finanças, comunicação sobre o pagamento dos duodécimos destinados a atender as Despesas Diversas das repartições estaduais, consignados no orçamento em vigor. — Acusar o recebimento, informando ter sido o assunto tomado em apreço. 20. — Remeter cópia aos órgãos subordinados a esta Secretaria, recomendando o devido cumprimento.

N. 21, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo os documentos de Francisco Pereira de Oliveira, extranumerário, contratado, para efeito de renovação de contrato — Encaminhe-se ao D.S.P.

N. 23, do Asilo D. Macedo Costa, anexo os documentos da contratada Francisca Rufino do Nascimento, para renovação de contrato. — Ao exame e parecer do D.S.P.

N. 24, do Asilo D. Macedo Costa, anexo os documentos da contratada Francisca da Silva Bezerra — Ao exame e parecer do D.S.P.

N. 25, do Asilo D. Macedo Costa, anexo os documentos do contratado Galdino do Rego Lima — Ao D.S.P.

de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Albertino Puga Brito, em Petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 3748/59.

**RESOLVE:**

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 18 de fevereiro de 1960.

Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação  
Em 18-2-60.

Processos:

N. 0495, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para o competente empenho, pela verba "Conservação de Próprios do Estado" e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado de Finanças, para o competente pagamento.

N. 0535, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para providenciar o urgente fornecimento desse material. O Exmo. Sr. General Governador do Estado necessita dessas obras concluídas no próximo mês de março. O empenho será pela verba "Conservação de Próprios do Estado".

N. 0600, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para atender, empenhado pela verba "Conservação de Próprios do Estado".

N. 0634, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para empenho e encaminhamento à S. F. para o devido pagamento. Este material foi adquirido de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, sem audiência desse Departamento, em virtude da urgência exigida pela obra. Verba: "Conservação de Próprios do Estado".

Ns. 0441, de João Ribeiro dos Santos; 0443, de Ceciliano Baia Pinto; 0457, de José Martins Soares; 0448, de Ramiro da Costa Queiroz; 0456, de Arlindo de Souza Modesto; 0542, de Tanio Oshikiri; 0549, de Gilberto Koichi Taketa; 0584, 0585, 0586, 0587 e 0588, de Raimundo Pompeu; 0589, 0590, 0591, 0592 e 0593, da Coletoria de Conceição do Araguaia; 0594, de Paulo Bentes Ferreira; 0595, de Marcio Augusto Losada Maia; 0599, de José Teodoro Reis; 0602, de Julieta Salomão; 0603, da Coletoria de Obidos; 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619 e 0610, da Coletoria de Conceição do Araguaia; 629, de José Evaristo de Arruda — Ao Serviço de Terras.

Ns. 0604, 0605 e 0606, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.S.P.

Ns. 0440, de Ernesto Almeida, e 0630, de Benito de Arruda Santos — Ao S.C.R.

N. 0442, de Nair Ribeiro Arantes — Ao expediente, para atender.

N. 0621, da Diretoria do Grupo Escolar Placidia Cardoso. — Oficiar à Diretora do G. E. Placidia Cardoso, dizendo que o atendimento do seu pedido compete à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, de vez que esta Secretaria não dispõe de verba para tal.

N. 0631, da Diretoria do Grupo Escolar "Augusto Montenegro" — Ao S. O., para providenciar cop urgência.

N. 0635, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para atender pela verba "Conservação de Próprios do Estado".

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

Em, 16/2/1960.

Processos nrs.: 0444 — Alzira Malato Magno e Maria de Lourdes Magno; 0445 — Francisco Waldemar de Moraes Lima; 0446 — José dos Santos Ferraz; 0447 — Silvano José Ribeiro; 0468 — Ezequiel de Araújo Braga; 0469 — Gregória Mário da Silva; 0475 — José Joaquim Ribeiro; 0476 — Secundino Ribeiro dos Santos; 0477 — Antonio Ribeiro dos Santos; 0478 — Francisco Joaquim de Melo; 0479 — Maria Elizabeth Carlos; 0480 — João Ferreira de Lima; 0481 — Inocêncio Gil Damasceno; 0482 — Cândido Ramos Padilha; 0483 — Francisco Vicente Filho; 0484 — Iraú Felix Guimarães; 0491 — Maria Moreira da Silva; 0504 — Francisco Inácio da Silva 0505 — Manoel Alves de Menezes; 0506 — Francisco Batista dos Santos; 0507 — Adolfo Maria Machado; 0508 — Justo Padilha; 0509 — Raimundo Gil de Oliveira; 0510 — Manoel Pontes de Miranda Filho e Lidia de Farias Melo; 0512 — Olimpio Ferreira da Silva; 0513 — Cincinato Alves de Souza; 0521 — Paulo Bosco Rodrigues Jardim; 0522 — Ceciliano Baia Pinto; 0526 — Otávio Bento de Oliveira; 0527 — Gabriel Clemente Pereira; 0528 — Oscar da Silva Leite; 0529 — Manoel Assis Alves; 0532 — Coletoaria de Rendas em Marabá; 0565 — Ivo Antonio Calliari; 0566 — Wilson Mutran Soares; 0567 — Vicente Osmar Sérgio; 0573 — Abaixo Assino — Ao Serviço de Terras; 2533 — Cornélio Soares Lopes; 0088 — José de Almeida Brito; 0466 — Marcolina de Seixas Rodrigues; 0467 — Maria José Saliba; 0514 — Candido Costa Neto; 0520 — Maria das Dores Oliveira; 0524 — Affife Ferreira Rosa — Ao S. C. Rural; 0462 — Departamento Estadual de Águas; 0463 — Departamento Estadual de Águas; 0464 — Departamento Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

Estadual de Águas — A S.E.F.;

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, em processos de terras de indústria extrativa da castanha, nos municípios de Portel, Conceição do Araguaia e Marabá. Em 16-2-60.

Processos:

N. 0356, de Benedito Cunha Carvalho — Concedo licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., contanto que não haja interferência com áreas arrendadas ou aforadas limitrofes, pagas as taxas devidas, inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 0357, de Armando Carvalho — Concedo licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., mantidos os limites sugeridos pela seção técnica daquele serviço, pagas as taxas devidas, inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 0358, de Hilario Ribeiro Caldeira — Indeferido, nos termos do parecer do S.C.R. Arquite-se.

N. 0359, de João da Silva Barroso — Concedo licença inicial nos termos do parecer do S.C.R., contanto que não haja interferência com áreas arrendadas ou aforadas limitrofes, pagas as taxas devidas, inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 0360, de Manoel Macedo de Carvalho — Concedo licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., pagando também o Imposto Territorial Rural.

N. 0361, de Sérgio Fontes de Souza — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, o Imposto Territorial Rural.

N. 0362, de Antonio Sabino de Souza — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., dentro dos limites fixados pela seção técnica desse Serviço, pagando inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 3693, de Alda Santos Vera — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando também, o Imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, para lavratura do contrato enfiteutário.

N. 3694, de Jesus Lobão Veras — Idêntico despacho.

N. 1916, de José Neves Gomes — Cumpra-se a decisão judicial. Ao S.C.R., para os ulteriores de direito.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, em processos de terras de indústria extrativa da castanha, nos municípios de Marabá e Alenquer.

Em, 18/2/1960:

Protocolos nrs.: 2535 — José Gama dos Santos — O requerente, conforme informa o S.C.R., já possui arrendamento válido até 1960, faltando apenas o pagamento das taxas para esta safra. Ao S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também Imposto Territorial Rural.

2930 — Pedro Paulo dos Santos — Face às informações do S.C.R. nada há que deferir.

0248 — Antonia Yaghi Salame — Concedo o aforamento, nos termos do parecer do S.C.R., pagando as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura do contrato enfiteutário.

2544 — Pedro Marinho de Oliveira — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., cobrando também o Imposto Territorial Rural.

0243 — Auta de Souza Lima — Concedo "licença inicial", para a safra de 1960, contanto que não haja interferência com limites de arrendatários ou foreiros confiantes. Ao S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também Imposto Territorial Rural.

0242 — Bento Ribeiro Brito — Concedo "licença inicial", para a safra de 1960, desde que a Sra. Ivone Lopes de Azevedo não mais se interesse pelo arrendamento que anteriormente lhe fora concedido. Ao S.C.R. para pagamento das taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Belém, 19 de fevereiro de 1960.  
Diretor de Expediente

**GABINETE DO  
SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 23 — DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

uma dita de fundos;

Considerando que a demarcação foi procedida pelo profissional Alberto Moussallem, devidamente habilitado nesta Secretaria de Estado;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta S. E. O. T. V., obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de Terras Aforadas para a indústria extrativa da Castanha, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área do dito aforamento feito a Antonia Gomes Alves.

Publique-se na I. O. e vá ao S. C. R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, aonde ficará arquivado.

Belém, 16 de fevereiro de 1960.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado

Aprovação de demarcação de aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, em que é requerente: Justino Francisco de Aquino.

Considerando que Justino Francisco de Aquino, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1935/59, requereu demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha que lhe foi aforado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente possui Título de Aforamento, como faz prova a certidão de fls. 5, cujos limites são os seguintes: — "Um lote de terras próprias para a indústria extrativa da castanha, sem denominação especial, situado neste Município de Marabá, à margem esquerda do igarapé Cardoso, por onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o grotão denominado Ponta da Serra, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos ou seja uma légua quadrada — 3.600 hectares — Lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954";

Considerando que a demarcação foi procedida pelo profissional Alberto Moussallem, devidamente habilitado nesta Secretaria de Estado;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta S. E. O. T. V., obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de Terras Aforadas para a indústria extrativa da castanha, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área do dito aforamento feito a Justino Francisco de Aquino.

Publique-se na I. O. e vá ao S. C. R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, aonde ficará arquivado.

Belém, 15 de fevereiro de 1960.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de O. T. V.

Aprovação da Demonstração do Arrendamento de Terras de Indústria Extrativa da Castanha, no Município de Marabá, das quas é arrendatário e requerente: — Wiler Sampaio.

Considerando que W. Sampaio, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1438/59 requereu a denominação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme prova o do-

cumento de fls. 4, cujas características são as seguintes: — "Castanha não denominado, situado à margem esquerda do Rio Itacaiunas, acima da Cachoeira 'Caranhas', a começar pelo lado de baixo com a greta do café, pelo lado de cima com a grotta de Açúcar, pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos";

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussallem, devidamente regularizado nesta S. E. O. T. V.;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnicos, Jurídicos e Administrativo dos competentes órgãos desta Secretaria de Estado, obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para a indústria extrativa da castanha a Wiler Sampaio, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito arrendamento.

Publique-se na I. O. e vá ao S. C. R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta S. E. O. T. V. onde ficará arquivada.

Belém, 16/2/60.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no município de Salinópolis, em que é discriminante: — Rosa Ferreira da Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídico, e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais;

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
S. E. O. T. V. em, 16/2/60.  
Secretário de Estado.

as especificações, as que oferecerem apenas redução sobre a proposta mais barata, ou ainda as que contiverem quaisquer vícios.

4. As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas — local, dia, mês e ano — e assinadas pelo concorrente ou procurador devidamente habilitado, encerradas em sobrecarta fechada, dirigidas ao Presidente da Comissão de Concorrência, com a declaração de submeter-se o concorrente a todas as condições deste Edital.

5. As propostas, que serão datilografadas, deverão conter, em algarismos e por extenso, os preços unitários relativos a cada item da concorrência, dependendo a adjudicação da verificação do menor preço apresentado. Em caso de empate proceder-se-á na forma dos artigos 742 e 745 do R.G.C.P.

6. As propostas dos concorrentes inscritos na forma do item 2), serão, no local, dia e hora determinados no item 1) do presente Edital, abertas e lidas na presença dos membros da Comissão de Concorrência e proponentes presentes, rubricando cada um, fôlha a fôlha, a proposta de todos os outros, diante do Senhor Presidente da dita Comissão, que as autenticará com a sua rubrica, sendo as mesmas numeradas pela ordem de recebimento.

7. Não serão abertas as propostas dos interessados cujos pedidos de inscrição forem indeferidos por haverem apresentado documentação incompleta ou irregular ou não apresentarem a devida caução.

8. Depois de preenchidas as formalidades constantes do item precedente, a Comissão de Concorrência fará o julgamento das propostas na mesma reunião, dando a preferência de acordo com o artigo 755 do precitado R.G.C.P.

9. As cauções exigidas dos concorrentes serão feitas em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública da União ou Obrigações de Guerra. As cauções em dinheiro serão feitas na Caixa Econômi-

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA ALFÂNDEGA DE BELÉM EDITAL N. 25

De ordem do Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, faço público a quem possa interessar que, vinte (20) dias a contar da publicação deste edital, às 15 horas, na mesma Alfândega, pela competente Comissão de Concorrência Pública, presidida pelo Oficial Administrativo da Classe "H", Clóvis de Almeida Mácola, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento de artigos de expediente necessários à esta Repartição, no corrente exercício, em Concorrência Pública, consoante o disposto nos artigos 738, § 1.º, 745 a 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e artigos 11 e 27 do Decreto Lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

2. As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, até às 15 horas do dia anterior ao marcado para a abertura das propostas, devendo os interessados, para julgamento de sua idoneidade, juntar aos respectivos requerimentos, em original, os seguintes documentos:

a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com imposto de renda;

d) certidão de que trata o Decreto-lei n. 1.843, de 7.12.39, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

e) imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (I.A.P.I. e I.A.P.C.);

g) contrato social ou folha do "Diário Oficial" com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento na Junta Comercial, caso se trate de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Art. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25.7.55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identificação modelo 19; e

j) recibo da Caixa Econômica Federal do Pará provando ter efetuado a caução para garantia da assinatura do contrato de fornecimento.

3. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas as que apresentarem preços em divergência com

ca Federal do Pará e as em títulos, na Tesouraria da Alfândega de Belém.

10. O concorrente que fizer a caução e não comparecer para apresentar a sua proposta perderá o direito à restituição da mesma, a qual reverterá a favor dos cofres públicos.

11. Para a garantia da assinatura do contrato de fornecimento, os concorrentes deverão fazer previamente o depósito da caução no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

12. No caso de o concorrente escolhido não comparecer no prazo de sete (7) dias, a contar da data do convite feito para assinar o contrato ou ajuste, perderá o direito à caução, sendo convidados a assinar o contrato os demais concorrentes, na ordem de classificação, ficando sujeitos às penalidades previstas para o primeiro, desde que não atendam à convocação.

13. Para garantia da execução do contrato, será exigida uma caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento), da respectiva proposta, a qual deverá ser recolhida antes da assinatura do contrato.

14. Julgada a concorrência pela autoridade competente e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o contrato no prazo estabelecido no item 12.

15. O contrato ficará sujeito a registro na Delegacia do Tribunal de Contas, neste Estado, só tendo vigor a partir dessa formalidade, não respondendo a União por qualquer prejuízo decorrente da recusa do registro.

16. A presente concorrência foi autorizada pelo Senhor Inspetor desta Alfândega, através da Portaria n. 85, de 5.2.60, correndo a despesa com os artigos a que a mesma se refere à conta da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação; Sub-consignação 1.3.02 — Artigos de expediente.

17. Para qualquer informação relativamente à presente concorrência os senhores interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Alfândega de Belém, todos os dias úteis das 14 às 17 horas, onde en-

contrarão, em avulsos, as especificações e a nomenclatura do material a adquirir e bem assim pessoa habilitada a prestar qualquer esclarecimento.

Alfândega de Belém, 18 de fevereiro de 1960. — (a.) Raimundo Leal da Costa — Secretário da Comissão de Concorrência.

VISTO: — José Carvalho de Miranda — Inspetor. (Ext. 20/2/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Angela do Carmo Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas a 10.ª Comarca, 26.º Termo, 26.º Município, de Cametá e 63.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente ao Poente, ao lado de cima tem um terreno que é de propriedade de dona Virginia Pinto, os fundos rodeando até o rio Mutucazinho. O referido lote de terras mede 300 braças de frente por 60 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Cametá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T — 26.668 — 20-2 e 1, 11-3-60)

#### OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Medição e Discriminação  
João Evangelista Filho, agrimensor, devidamente, autorizado legalmente.

Faz público que tendo sido designado em portaria n. 26 de 17 de fevereiro de 1960, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação das terras devolutas situadas à margem direita do Rio Acará-Miri, a medida que forem sendo requeridas, discriminando-se para os respectivos patrimônios no Município de Tomé-Açú na 6.ª Comarca de Belém 22 Termo; áreas essas de terras limitadas:

Começa à margem direita do Rio Acará-Miri, a 3.000 metros da confrontação da foz do igarapé Cuxiú, afluente esquerdo do referido Rio Acará-Miri, até as suas cabeceiras, limitando-se pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 m x por 8.000 m, para cuja medição e discriminação marcam o dia 8 de março do corrente ano, às 9 horas da manhã, na sede do município, para o início dos trabalhos. São assim convidados os representantes do Estado e mais pessoas interessadas, que se julgam com o direito de reclamar qualquer coisa que a eles convenham, dia e hora já referidos, afim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E para que não alegue ignorância, é este edital, afixado à porta da Coletoria de Rendas em Tomé-Açú e em imediações próximas do serviço, tudo de conformidade

com o que preceitua o Regulamento de Terras do Estado.

Eu, João Rodrigues Maia, es. crivão ad-hoc.

a.) João Evangelista Filho  
Agrimensor  
(Dias 20-28/2-10/3/60)

## ANÚNCIOS

#### IMPORTADORA EXPORTADORA AGRO-PECUÁRIA SÃO FRANCISCO, LIMITADA.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Importadora Exportadora Agro-Pecuária São Francisco, Limitada.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, às quatorze horas, reunidos em Assembléia Geral, no prédio n. 209, à travessa Campos Sales, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, atendendo ao convite por carta registrada da Diretoria da Sociedade, todos os sócios cotista da Importadora Exportadora Agro-Pecuária São Francisco, Limitada, representado a totalidade do capital social da Empresa, como comprovam as assinaturas apostas no livro de presença. Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos o sócio Mário Kretzmann, que convidou o cotista Childerico Motta para secretariar a reunião. Com a palavra, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral, convocada em caráter extraordinário. Em seguida, pediu a palavra o sócio Leopoldo Corrêa Lima, Diretor Superintendente da Sociedade, para dizer que, estando a firma Asas Importadora e Exportadora Ltda., associada desta Empresa, pleiteando uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para qual necessitará oferecer, como garantia hipotecária, a Fazenda Salto, de nossa propriedade, localizada no município de Taguatinga, Estado de Goiás, estendendo-se à margem direita do Rio Salto, de sua cabeceira até a barra do Riacho Azul, neste município, com os seguintes limites: pelo poente, partindo da cabeceira do Riachão no lugar denominado "Fervedor" rumo direito ao canto de arame da inverna da Sr. Ernesto Golia, limitando-se com o terreno do Sr. Abilio Volney pelo lado do nascente perto do Buritizinho; por esta cerca em direção ao Rio Salto; pelo Sul Rio Salto acima até sua principal cabeceira em um boqueirão da Serra Geral que divide o Estado de Goiás com o da Bahia; pelo nascente, pelos flancos desta Serra até a cachoeira do Riacho "Orocol"; pelo Norte seguindo o divisor "Fervedor" onde começam os limites, limitando-se com as terras de Dona Custodiana Nepomuceno Volney Araújo. Tudo numa área total superior a . . . . 120.000 (cento e vinte mil) hectares. Perguntado se todos os sócios se achavam de acordo com a operação e em caso afirmativo se autorizavam a Diretoria desta sociedade a assinar a escritura de hipoteca do referido imóvel, foi a proposta aceita por unanimidade de votos e sem discussão, ficando, assim, a Diretoria investida de poderes e com a autorização de todos os sócios para assinar a escritura de hipoteca do referido imó-

vel. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, em três vias, o que foi feito por mim, como secretário, em três folhas datilografadas. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os sócios, afim de lhe ser dado o destino determinado pela legislação vigente. Belém do Pará, oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta. — Childerico Motta — Mário Kretzmann — Abher Coelho de Freitas — Leopoldo Corrêa Lima — Raimundo Nazaré Miranda — Kurt Volmer — José Paulo Muniz da Silva — Fausto Alfredo Norfine — Nelson Gomes Leite — Luiz de Oliveira Nunes — Abel de Sá Leitão — P. P. Antonio Augusto de Lima Coelho — Julio Soares — Alberto Felinto de Araújo — João Rodrigues Cavalcante.

Reconheço a firma supra de, Childerico Motta, Mário Kretzmann, Abher Coelho Freitas, Leopoldo Corrêa Lima, Raimundo Nazaré Miranda, Kurt Volmer, José Paulo Muniz da Silva, Fausto Alfredo Norfine, Nelson Gomes Leite, Luiz de Oliveira Nunes, Abel de Sá Leitão, P. P. Antonio Augusto de Lima Coelho, Julio Soares, Alberto Felinto de Araújo e João Rodrigues Cavalcante.

Em test. A. T. L. da verdade.  
Belém, 18 de fevereiro de 1960  
Antonio Tavares Leite  
Escrevente - Juramentado

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1960.  
O Funcionário — (Ilegível)

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta alteração em 3 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, a 19 de fevereiro contendo 2 folhas de ns. 233/234 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 135/1960. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria de Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1960.

Diretor — Oscar Faciola

(Ext. — Dia 20-2-60)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no quadro de solicitadores desta Seção do Pará, o acadêmico de Direito Carlos Augusto Luna de Alcantarino, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, 225.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 19 de fevereiro de 1960.

a.) Arthur Claudio Mello, 1.º Secretário.

(T. 26.670 - 20, 21, 23, 24, e 25/2/60)



**BANCO DO PARÁ S. A.**

Belém — Estado do Pará

Carta Patente n. 1.659, de 11 de Setembro de 1950

**BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1960**

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A — Disponível</b>		<b>F — Não Exigível</b>	
<b>C A I X A</b>		Capital .....	6.000.000,00
Em moeda corrente .....	652.742,70	Fundo de reserva legal .....	3.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil .....	21.191.661,10	Fundo de previsão .....	3.972.952,00
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .....	10.043.000,00	Fundo para Amortização de Móveis e Utensílios .....	8.000,00
	<u>31.887.403,80</u>		<u>12.980.952,00</u>
<b>B — Realizável</b>		<b>G — Exigível</b>	
<b>Empréstimos em C/Corrente</b>		<b>Depósitos</b>	
.....	14.518.779,10	<b>vista e a curto prazo :</b>	
Empréstimos Hipotecários .....	16.157.413,60	de Poderes Públicos .....	70.260,60
Títulos Descontados .....	34.983.688,90	em C/C Sem Limite .....	13.669.711,90
Letras a receber de C/Própria .....	.....	em C/C Limitadas .....	8.483.481,60
Correspondentes no País .....	2.201.546,00	em C/C Populares .....	21.849.546,80
Outros Créditos .....	1.047.867,10	em C/C de Aviso .....	706.897,30
	<u>68.909.294,70</u>	Outros depósitos .....	101.820,40
			<u>44.881.718,60</u>
Móveis .....	962.121,80	<b>à prazo :</b>	
		de diversos .....	.....
<b>Títulos e valores mobiliários :</b>		a prazo fixo .....	34.550.996,60
Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S. A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000,00 .....	828.729,60		<u>79.432.717,20</u>
Ações e Debêntures .....	342.090,00	<b>Outras Responsabilidades</b>	
	<u>1.170.819,60</u>	Correspondentes no País .....	1.549.935,00
	<u>71.042.236,20</u>	Ordens de pagamento e outros créditos .....	4.843.148,10
		Dividendos a pagar .....	1.519.620,00
<b>C — Imobilizado</b>			<u>7.912.703,10</u>
Edifício de uso do Banco .....	200.000,00		<u>87.945.429,30</u>
Móveis e Utensílios .....	27.000,00	<b>H — Resultados Pendentes</b>	
	<u>227.000,00</u>	Contas de Resultados .....	3.353.412,76
<b>D — Resultados Pendentes</b>		<b>I — Contas de Compensação</b>	
Juros e descontos .....	111.568,60	Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	52.523.959,10
Impostos .....	20.403,00	Depositantes de títulos em cobrança :	
Despesas gerais .....	391.179,40	do País .....	14.388.297,10
	<u>523.151,00</u>	Outras Contas .....	1.260.562,00
<b>E — Contas de Compensação</b>			<u>68.172.818,20</u>
Valores em garantia .....	49.162.968,10		<u>Cr\$ 171.852.609,20</u>
Valores em Custódia .....	3.360.991,00		
Letras a receber de C/Alheia .....	14.388.297,10		
Outras Contas .....	1.260.562,00		
	<u>68.172.818,20</u>		
	<u>Cr\$ 171.852.609,20</u>		

Belém, 19 de fevereiro de 1960.

RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA  
C. R. C. 0.817

Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.  
OS DIRETORES :  
OSCAR FACIOLA  
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

Ext. — 20-2-60



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SABADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1960

NUM. 5.736

## EXPEDIENTE DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960.

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum

Juiz — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA

Escrivão SANTIAGO :  
Inventário de Maria Cavalcante Barata — Digam os interessados sobre o esboço apresentado.

Escrivão SARMENTO :  
Renovatória de locação: A, — Lima Irmão & Cia; R, — Luiza Augusta Soares Calheiros e outros: Recebeu a apelação e mandou dar vista aos apelados.

Escrivão LEÃO :  
Embargos de obra nova: Embargante, — Valdomira Souza: Mandou tomar por termo o compromisso do perito indicado.

— Idem, inventário de Jovino Batista da Silva e sua mulher — A avaliação.

— Idem, idem, de Abel Fossêca Moreira — A avaliação. Mandou expedir o alvará pedido.

Escrivão BARATA :  
Embargos de terceiro: Embargante, Raimundo Alveir de Souza Cruz; Embargada, — Agostinha da Silva Moutinho — Mandou tomar por termo a transação.

— Despejo: A, — Cândido Republicano Ferreira; R, — Bertoldo Martins Pinheiro — Mandou juntar aos autos o requerimento apresentado pelo autor.

Juiz de Direito da 3a. Vara  
Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

Escrivão LEÃO :  
Despejo: — A, — Adelermo dos Santos Matos; R, — José Kuramoto — Mandou ouvir o autor sobre a contestação apresentada.

— Idem, inventário de Manoel de Sousa Barbosa e sua mulher — Em declarações finais.

Idem, reintegração de posse: A, — Maria das Neves de Matos Freire; R, — Augusto dos Santos Grêlo. Manteve o despacho de fls. 72 e mandou que as partes especifiquem as provas que desejam produzir.

Escrivão RUI BARATA :  
Embargos de terceiros: embargante, — José de Sousa; embargado, — Fortunato Farache — Marcou o dia 25 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 4a. Vara, ac. pelo titular da 5a.

Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão LOBATO :  
Inventário de Bernardino Teixeira de Magalhães — Julgou o cálculo.

— Idem, idem de Antonio Maria Fernandes. Ao cálculo.

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Idem, idem, de Hipólito Carli — A novo cálculo.

Escrivão LEÃO :  
Despejo: A, — Manuel Albino da Fossêca Pinho Osório — Mandou intimar o perito Dr. Osmar Prata a apresentar o laudo no prazo de 5 dias.

— Idem, Cominatória: A, — Albino Augusto de Oliveira Vilhena; R, — Manoel Gonçalves — e mandou dar vista aos apelados.

— Idem, despejo: A, — Manoel Jesus Gonzalez; R, — Marina da Cruz Gomes — Sim.

— Idem, inventário de Zelina Rodrigues Vieira Proença — Julgou a adjudicação.

— Idem despejo: A, Humberto Luiz Dacier Lobato; R, — Pedro Ferreira Liponeti — Marcou o dia 19, para o pagamento e arbitrou em 10% os honorários do advogado.

— Idem, executiva: A, — Leão Stiliandi & Cia; R, — Manoel Valadares Martins — A conta.

Juiz de Direito da 5a. Vara  
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão PEPES :  
Despejo: A, — Amadeu Cavalcante; R, — Antonia Gonçalves Nazaré — A conta.

— Idem, inventário de Joaquim N. de Silva Mota — Conclusos.

Escrivão LEÃO :  
No requerimento de Celso Moreira a Rocha, na ação executiva move contra Agripino Marinho Gomes — Sim, em termos.

Escrivão RUI BARATA :  
Ação ordinária: A, — Nemer Pecanha Salims Filho; R, — José Alves do Vale — Designou o dia 15 do corrente, às 11 horas, para a audiência.

Escrivão GUEIROS :  
Comissão: A, — Prefeitura Municipal de Belém; R, — Domingos Rodrigues Saraiva — Mandou citar.

— Idem, mandado de segurança: A, — Cia. Industrial Omena Irmãos; R, — Prefeitura de Belém — A conta.

Juiz de Direito da 6a. Vara  
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Escrivão LEÃO :  
A, Antonio Rodrigues Gonzalez; R, Carlos Diulio Simões da Costa — Arbitrou em Cr\$ 3.000,00 os honorários do advogado e mandou à conta.

— Idem, de Raimundo Gonçalves dos Santos: R, Júlio Ferreira Maciel — Designou o dia 24 do corrente às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Embargos de Obra Nova:

Júlio Cesar Ribeiro de Souza Bentes; R, Henrique José Ribeiro de Souza Bentes — Nomeou perito o dr. Jofre Alves Lessa.

— Idem, de Pinto Leite & Cia: E, José Lemos de Almeida — Designou o dia 18 do corrente às 17 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem de ordinária: A, Vicente d'Albuquerque; R, José Levy Obadia — Mandou renovar as diligências para o dia 19 do corrente, às 11 horas.

— No requerimento de Manoel Gomes Moura: R, Olivia Esméralda da Silva — Conclusos.

— Idem de Manoel Gomes Moura — Cite-se.

Juiz de Direito da 7a. Vara  
Juiz — Dr. EDUARDO MENDES PATRIARCA.

Casamento de Manoel Ferreira da Silva e Aberlinda Brito da Cruz — Mandou justificar.

— Idem, de Ambrosio Costa e Terezinha de Jesus Furtado — Julgou-os habilitados.

— Idem, de Manoel Mélo Rodrigues e Raimundo Bernardes Campelo — Julgou-os habilitados.

Ação executiva: A, J. Pereira Carvalho; R, Carlos Santiago & Cia. Ltda. Citem-se.

— Embargos de Terceiros: E, Nestor Guerra; E, Jerônimo P. Carvalho — Designou o dia 22 do mês em curso, às 15 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Arrolamento de Maria Malcher Marques — Mandou intimar o inventariante e juntar nos autos a prova de pagamento do imposto predial devido pelo imóvel arrolado.

— Inventário de Custódio Fernandes Poças — Mandou ouvir os interessados.

— Idem de Irene Teixeira dos Santos — Mandou selar e preparar.

— No requerimento de Jorse Pamplona da Silva e Manoel Celazio Pimentel — Cite-se.

— Anulação de casamento de José Monteiro e Maria Raimunda da Silva Monteiro — Mandou dar vista aos doutores Curador ao Vínculo e Representante do Ministério Público.

— Inventário de Maria da Cruz Coelho Rocha e Joaquim Coelho da Rocha — Julgou por sentença a adjudicação.

1a. Pretoria do Cível  
Pretora Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

Escrivão PEPES :  
Arrolamento: Maria das Dores Mota Dias; R, Alzira Nazaré — Digam aos interessados.

## Escrivão SARMENTO :

Ação de despejo: A, Milton Freire de Souza; R, Alberto Basile Freita — Conclusos.

— Idem de Américo Borges Filho; R, Raimundo Ataulpa Sampaio Malcher.

— Consignação em Pagamento: Jarbas Rocha; R, Luiz Dib Dóce e Manus Dib Dóce — Em dilacão probatória no triduo.

— Vistoria Ad Perpetuam Rei Menoriam: R, João Beato de Matos; R, Manoel Almeida Coelho — Voltem conclusos.

— Consignação em Pagamento: R, Torquato Farias Souza Filho; R, Linsio Gomes Barbosa — Digam aos interessados.

— Ação executiva: A, José Gomes de Lima; R, Carlos de Souza Feita — Voltem conclusos.

— Idem, de Manutenção de Posse: A, América da Cruz Souza Fernandes Sobral; R, Ademir Barros — Mandou ouvir o réu.

— No requerimento de Luiz Manoel Saraiva — Deferiu o pedido.

— Idem de Bernard Schlanger e Levy Anijar — Conclusos.

2a. Pretoria do Cível  
Pretor — Dr. JOSÉ ANSELMO SANTIAGO.

Escrivão PEPES :  
Ação de despejos: Manoel Bahia de Barros; R, Francisco Frota Aguiar — Designou o dia 22 às 10,30 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Escrivão RUI BARATA :  
Ação de despejo: A, Feliciano G. Silva; R, Mauricio F. Lima — Conclusos.

## EXPEDIENTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 1960

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretoria do Forum

Juiz — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA.

Escrivão SANTIAGO :  
Inventário de Antonio Ferreira Celso — Em declarações finais.

Escrivão ODON :  
Inventário de Herbert Rodrigues de Santana — Mandou ouvir os interessados sobre o cálculo.

— Idem, de Otaviano José de Paiva (sobre partilha) — Mandou aguardar em cartório o decurso do prazo da citação por edital aos herdeiros ausentes.

— Idem, no requerimento de José Maria Rodrigues Aleixo — Mandou juntar aos autos de tutela.

Escrivão SARMENTO :  
Ação ordinária: A, — Durval Nogueira de Sousa Filho; R, — N. Barbosa — Designou o dia 17 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, despejo: A. — Jorge Nasser; R. — Euraf Pereira da Silva — Mandou seja cumprida a primeira parte do despacho de fls. 20, verso, desentranhando-se a contestação e aguardando-se, em cartório, o retorno da interessada ou seu representante.

— Mandando encaminhar ao Exmo. Sr. General Governador do Estado o requerimento do Oficial de Justiça Pedro Paiva neidindo aposentadoria por invalidez — Mandou baixar portaria instituindo, a partir do dia 15 do corrente, a obrigatoriedade do "ponto" para os Oficiais de Justiça.

Juizo de Direito da 3a. Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARAES NUNES.

Escrivão RUI BARATA: Cominatória: A. — Augusto Santos Grêlo; R. — Maria Neves Matos Freire — Mandou anexar aos autos de ação de reintegração de posse, os quais vem se processando no Cartório do escrivão Leão.

— Idem, renovação de contrato de locação: A. — Aranha Raicel & Cia; R. — Dacier Lobato & Irmão — Julgou a autora carecedora do direito à ação.

Escrivão PEPEs: Inventário de Capivaldo Cardoso e sua mulher — Ao cálculo. — Idem, Comisso: A. — Prefeitura de Belém: R. — Odalina Elpidia Batista Gomes — Mandou publicar edital de citação pelo prazo máximo.

Juizo de Direito da 4a. Vara, ac. pelo titular da 5a.

Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão Graziela L. Lobato: Testamento de Antonio Peixe de Souza — Mandou registrar, inscrever e cumprir.

Escrivão PEPEs: Inventário de Miguel José Miranda e Maria Anselma Carvalho Miranda — Em declarações finais.

— Idem, de Afonso Barroso Rebelo e José Olinto Barroso Rebelo e Elvira Sá e Souza Barroso Rebelo — Mandou dizer aos interessados.

Juizo de Direito da 5a. Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão Armando Sá: Retificação: R. Nair da Silva Bandeira — Mandou expedir mandado.

— Idem, de Maria José Neves — Com vista ao Ministério Público.

— Anulação de registro: R. Maria do Carmo Lima e Silva; R. Cláudio Monteiro da Silva — Conclusos.

Escrivão RUI BARATA: No requerimento de Destilaria Gourden Ltda. — Mandou juntar nos autos e citar os demais credores para os fins previstos no art. 1.025 do C.P.C.

— Ação de comisso: A. Prefeitura Municipal de Ilém: R. Idalina Elpidia Batista Gomes — Mandou publicar edital — Escrivão Hélio Gueiros.

Juizo de Direito da 6a. Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Escrivão RUI BARATA: Ação de Imissão de Posse: A. Clóvis Ferreira Jorge; R. Olívia Esmeralda da Silva — Mandou expedir mandado de citação.

Escrivão GUEIROS: Ação executiva: A. IAPI; R. Serviço de Proteção aos Índios — Mandou citar.

— Idem, de executiva: IAPI; R. Cia Nacional Contra a Tuberculose — Idêntico despacho.

— Idem, de ordinária: IAPI;

Réu, Dep. Portos Rios e Canais — Despacho idêntico.

— Reclamação trabalhista: R. Oliveira de Carvalho de Lima; R. Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R.M. — Marcou audiência para o dia 26 do corrente.

Juizo de Direito da 7a. Vara Juiz — Dr. EDUARDO MENDES PATRIARCHA.

Casamentos de Valdemar Souza Oliveira e Shirley Martins de Souza — Julgou-os habilitados. — Idem, de Osvaldo Raimundo Neves e Raimunda Pinheiro da Silva — Idêntico despacho.

Escrivão Armando Sá: Ação de Alimentos: A. Leonila Miranda Machado; R. Atanael Barros Machado.

— Idem, de Joaquim Inaldia Cardias; R. João Cardias — Com vista ao Ministério Público.

— Idem, de Nila da Silva Cunha; R. Sandoval dos Ramos Cunha — Com vista ao Dr. Assistente Judiciário.

— Investigação de paternidade: A. Neuza Barbosa Vaz; R. Pedro Guedes da Silva — Com vista ao Dr. Assistente Judiciário.

— Ação de investigação de paternidade: A. Maria Léa dos Santos; R. Raimundo Oliveira Santos — Marcou audiência para o dia 31 de Março, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem, de Alimentação: A. Renedita Pamplona Pereira; R. Jonas Marques Pereira — Marcou audiência para o dia 7 de março, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Investigação de paternidade de Maria Raimunda, Vinhas Gomes, R. Herdeiro de Manoel Alves Gomes — Marcou audiência para o dia 25 de março, às 15 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Busca e Apreensão: A. Raimunda Dost Santos Pereira; R. Atanagildo Mendes da Silva; R. — Designou o dia 14 de abril, às 15 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação de Alimentos: A. Ivete Maria da Silva; R. João Barros Pereira — Designou o dia 11 de abril, às 15 horas para audiência de instrução e julgamento.

Escrivão RUI BARATA: No requerimento de Osório da Silva Pamplona e Maria Odilia de Carvalho Pamplona — Mandou distribuir, autuar e voltar conclusos.

— Reclamação de Crédito: A. Manoel Ambrósio F. S.A.; R. Araújo Pereira — Mandou dar vista ao R. do Ministério Público — (Escrivão Pepees).

Escrivão SARMENTO: Ação de despejo: A. Maria de Nazareth Azevêdo e outros; R. Jaime Delgado Martins — Designou o dia 19 do mês em curso, às 11 horas, feitas as intimações devidas.

Juizo de Direito da 10a. Vara Juiz — Dr. WASHINGTON.

Escrivão José Sarmanho: Com vistas ao Dr. 10. Curador os autos de acidente do trabalho referente ao operário Manoel Leal do Nascimento.

— Acidente de Francisco da Cruz Pinheiro, em acórdão particular, foi pago pelo I. de Aposentadoria dos Industriários, a importância de Cr\$ 23.200,00.

— Idem de Ozilo Lima Ferreira — Mandou notificar o IAPM, ao cumprimento do art. 52 do Dec. n. 7.036 de 10-11-44.

— Foram pagos, em acórdão particular, pelas Companhias Boavista de Seguros e Sul América

Terrestres, Marítimos e Acidentes aos seus segurados acidentados, Alfredo Pereira dos Santos e Moacir Herculanio Rayol respectivamente as importâncias de Cr\$ 21.600,00 e 23.040,00.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

Escrivão SARMENTO: Ação de despejo: A.A. Marina Hage; R. Argonauta Rodrigues — Mandou ao Egrégio Tribunal.

Escrivão PEPEs: Imissão de Posse: A. Raimunda Iracy Bahia de Souza; R. Osvaldo Menezes da Silva — Mandou devolver os autos ao titular da 1a. Pretoria.

Escrivão SARMENTO: Ação executiva: A. Bahia Zalutt Mattar; R. Cristovão Alves Siqueira — Como requer.

— Consignação em Pagamento: R. Torquato Farias de Souza Filho; R. Linesio Gomes Barbosa — Designou o dia 23 do corrente, às 10,30 horas para o pagamento.

Escrivão PEPEs: Ação de despejo: A. Alza Campos Soares; R. Vitor Pinto de Almeida — Mandou aguardar os autos em cartório.

— Consignação em Pagamento: Tabajara Pinto de Vasconcelos e Loja Ma. H. — Mandou oficial ao Dep. Público.

2a. Pretoria, do Cível Juiz — Dr. JOSÉ ANSELMO SANTIAGO.

No requerimento de Paulo Santo Pinheiro — Madou citar.

— Imissão de Posse: Raimunda Iracy Bahia de Souza e Osvaldo Menezes da Silva — Mandou devolver os autos ao Titular da 1a. Pretoria.

EXPEDIENTE DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

Juizo de Direito da 1a. Vara Juiz — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA.

Escrivão RUI BARATA: Ação de Despejo: A. Candido Republicano Ferreira; Reu Bertoldo Martins Pinheiro — Mandou intimar os Oficiais de Justiça Blandino Cordovil Pinto e Severino Tavares Bezerra, para justificarem no prazo de 48 horas.

Juizo de Direito da 5a. Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

## EDITAIS — JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS: Faço saber por este edital a Domiras Castro, estabelecido à fazenda "Proteção Divina", em P. de Pedras Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90-1.º andar da parte de Africana, Tecidos S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 90543, no valor de sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 64.579,00), por V. S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., cliente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de Fevereiro de 1960. A. Vale Veiga Oficial do Protesto

(T. — 26.666 — 20-2-60)

Escrivão RUI BARATA: Nos executivos de Prefeitura Municipal de Belém, contra L. Aguiar & Cia. — Como requer.

— Idem, de Doris S.A. Comércio e Representantes — Como requer.

— Idem, de José Luiz Sá & Cia. — Despacho idêntico.

— Idem, de A.S. Melo Cia. Ltda — Despacho idêntico.

— Idem, de Moacir Souza — Despacho idêntico.

Juizo de Direito da 6a. Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

No inventário de Emília da Cruz e outros, em que foi inventariante Nathercia de Lourdes Gusmão da Cruz — Julgou por sentença.

— Ação executiva: A. Manoel Sardo Leão; R. Luiz Siqueira Magalhães — Mandou citar.

— Idem de Restituição de posse: R. Marcelina da Silva Monteiro; A. Maria do Carmo da Silva Santos Lourenço — Cite-se.

Juizo de Direito da 7a. Vara Juiz — Dr. EDUARDO MENDES PATRIARCHA.

Desquite litigioso: A. Osório da Silva Pamplona; R. Maria Odilia de Carvalho Pamplona — Mandou o escrivão designar dia e hora para a audiência de conciliação.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

Ação de Manutenção de Posse: A. Bernard Scjander; R. Levy Anijar — Mandou ouvir o réu.

— Idem de Interdito proibitório: A. Benicio Muniz Sena; R. Esmeraldina Cristino Ferreira — Designou o dia 14 do mês próximo, às 10,00 horas para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, de Imissão de Posse: A. Nader Leite Nasser; R. Jorge Furtado de Vasconcelos — Mandou renovar as diligências para o dia 11 do mês próximo, às 10 horas para audiência.

— Idem, de executiva: E. Irmão Costa Ltda; R. Braz Neves de Araújo — Mandou os interessados cumprir o despacho de fls. 21.

— No requerimento de Carlos Ribeiro Filho — Conclusos.

— Idem, de ação executiva de Irmãos Costa & Cia. — Mandou distribuir, autuar o citar executado — (Escrivão Rui Barata).

Belém, 18 de Fevereiro de 1960.

A. Vale Veiga Oficial do Protesto

Faço saber por este edital a Corinta de Azevedo Corrêa, que foi apresentada em meu cartório, a trav. Campos Sales, 90-1.º andar da parte de Africana, Tecidos S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 90543, no valor de sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 64.579,00), por V. S., aceita a favor dos apresentantes e a intimo e notifico ou a quem legalmente a represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., cliente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de Fevereiro de 1960.

A. Vale Veiga Oficial do Protesto

(T. 26.667 — 20-2-60)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Paulo dos Santos Nascimento e Eunice Pereira da Costa, ele solteiro natural do Pará, sapateiro, filho de Raimundo Nonato do Nascimento e Dulcinea Santos do Nascimento, ela, solteira, natural do Pará, doméstica filha de Severino Bezerra da Costa e Sônia Pereira da Costa, residentes nesta cidade. Manoel Melo Rodrigues e Raimundo Bernardes Campelo, ele solteiro, natural do Pará, marítimo, filho de Miguel José Rodrigues e Luiza Melo Rodrigues, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio Campelo e Sebastiana Bernardes Campelo, residentes nesta cidade. Noracy Conceição de Assunção e Maria Neyde Gondin do Nascimento, ele solteiro, natural do R. G. do Sul, militar, filho de Moacyr Nunes de Assunção e de Dismarah Conceição, ela, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, filha de José Maria Ferreira do Nascimento e Clotilde Leal Gondin do Nascimento, residentes nesta cidade. Paulo da Silva Santos e Marlene Duarte de Sales, ele solteiro, natural do Pará, G. rodoviário, filho de Guilherme da Cruz Santos e Silvia da Silva Santos, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Dário Teixeira de Sales e Claudomira Duarte de Sales, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de fevereiro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento nesta capital, (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 26.669 — 20 e 27-2-60)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Edital**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Emiliano Conceição; e, apelada, Maria Luiza dos Santos Conceição, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro ao prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1960.

Luis Faria — Secretário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de fevereiro corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Cível, da Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são apelantes, Antonio Jares & Companhia e a Companhia de Seguros "ALIANÇA DO PARÁ"; e, apelados, os mesmos, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Souza Motta. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1960.

Luis Faria — Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício fi-

nanceiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e em obediência à sentença expressa no Venerando Acórdão n. 1.650, de 21-12-56, publicado no D.O. de 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 8 de fevereiro de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente  
(G — 11, 12, 14, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 2 1, 2, 4, 5, 8, 10; 11/3 60).

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ivaldo Aponiano de Mesquita Léo e Djanira Soares de Aquino, ele solteiro, nat. do Pará, eng. agrônomo, filho de Aponiano Martins Léo e Leonizia Mesquita Léo, res. n. cidade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Vieira de Aquino e Dionisia Soares de Aquino, res. em Obidos, Osmar Antonio Assunção e Lucivalva Rodrigues de Souza, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Manoel Coelho Assunção e Maria Hortencia Assunção, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Sebastião Lopes de Souza e Maria Rodrigues de Souza, res. n. cidade: — Raimundo Manito Mastub e Maria Thereza Santos Penhiz, ele solt. nat. do Pará, farmacêutico, filho de José Mastub e Antonia Manito Mastub, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Apolinário dos Santos Gonçalves Panhiz e de Sophia Santos Panhiz, res. n. cidade: — Deneorge de Jesus e Zulma Gomes Martins, ele solt. nat. de Piauí carpinteiro, filho de Maria Angélica de Jesus, ela solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Deoclécio Ferreira Martins e Jovelina Góes Martins, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os, para fins de Direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 18 de fevereiro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, n. capital, assino.  
Regina Coeli Nunes Tavares  
(T — 26.665. 19, 26/2/60).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo de Deus do Espírito Santo e Francisca Nunes Bezerra, ele solteiro natural do Pará, funileiro, filho de Candia de Deus do Espírito Santo, ela solteira, natural do Pará, p. do lar, filha de Avelino de Souza Nunes e Joana Nunes Bezerra, residentes nesta cidade. Carlos Filomeno Soares Rufino e Maria do Carmo Moura Barroso, ele solteiro, natural do Amazonas, engenheiro civil, filho de Carlos Rufino Pinto e de Maria Luiza Soares Rufino, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Justino da Silva Barroso e de dona Luzia Moura Barroso, residentes nesta cidade. Dercio Nunes Mello e Erany de Nazareth Déo Araújo, ele sol-

teiro, natural do Pará, contabilista, filho de Deoclécio Agripino Gomes de Melo e Jovelina Nunes Melo, ela solteira, natural do Pará, prof. normalista, filha de Victor Hugo de Araújo e Jovina Déo Araújo, residentes nesta cidade. Helio Domingos de Brito Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, ele solteiro, natural do Pará, escriturário, filho de Domingos Salim Jacob Sahluth e de dona Nair Rodrigues de Caldas Brito Sahluth, ela solteira, natural do

Amazonas, contabilista, filha de Raul de Bastos Rebello e Adelia Rebello de Rebello, residente nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se algum souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de fevereiro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 26.648 — 17 e 24/2/60)

**ANÚNCIOS**

**PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A**  
**Assembléa Geral Extraordinária CONVOCACÃO**

Nos termos do artigo 87, parágrafo único, letra "e", da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas de Pickerell, Representações S/A a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à Rua Santo Antonio, n. 23, no dia 29 do mês de fevereiro de 1960, pelas 17 horas, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social, alteração dos Estatutos Sociais, e o que houver.

Belém, Pará, 20 de fevereiro de 1960.

a.) George Henry Pickerell II  
— Diretor Presidente.  
(Ext. — Dia 20, 23 e 25/2/60)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção, da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antonio Monteiro de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Joaquim Távora n. 270.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, 16 de fevereiro de 1960.

(a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 10. Secretário.  
T. — 26.662 — 19, 20, 21, 23 e 24-2-60.

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Octavio Ribeiro Guilhon, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida 16 de Novembro n. 452.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, 16 de fevereiro de 1960.

(a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 10. Secretário.  
(T. — 26.660 — 19, 20, 21, 23 e 24-2-60).

**Y. SERFATY FUMOS S. A.**  
**Assembléa Geral Extraordinária Convocação**

Convido os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas da manhã, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) proposta da diretoria para reforma dos Estatutos;
- b) instituição de partes beneficiárias;
- c) o que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1960.  
Samuel Moyses Levy  
Presidente  
(Ext. — Dias: 19, 20 e 22-2-60)

**COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARÁ, LTDA**  
**Assembléa Geral Ordinária 2ª. CONVOCACÃO**

Na conformidade do artigo 50 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se dia 24 às 20,00 horas na sede Comercial à rua Gaspar Viana, 48/54 com o fim de eleger os membros do Conselho Fiscal da Câmara Deliberativa seus respectivos suplentes, assim como tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1959.

Belém, 16 de fevereiro de 1959.  
Pela Cooperativa da Industria Pecuária do Pará, Ltda.

Dr. Nestor Pinto Basto — Presidente.  
(Ext. — Dias 18, 19 e 20/2/60)

**OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A.**  
(OSNAVE)

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à disposição, na nossa sede social, à avenida Padre Eutiquio, 154, o relatório, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao período de 1o. de novembro de 1958 a 31 de outubro de 1959, apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 17 de fevereiro de 1960.  
Americo da Cruz Souza Seabra  
— Presidente.  
(T — 26.658 — 18, 19 e 20/2/60)

**BANCO MOREIRA GOMES, S.A.**  
**Assembléa Geral Ordinária**

São convocados os acionistas do Banco Moreira Gomes, S.A. para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se pelas 15 horas do dia 27 do corrente, na sede social, à rua 15 de Novembro, 86/88, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria. Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;
- b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) — O que ocorrer.

Belém-Pará, 17 de fevereiro de 1960.

**BANCO MOREIRA GOMES S.A.**  
(aa) — Adalberto de Mendonça Marques, Antonio Maria da Silva, José Manuel Marques Ortins de Bettencourt.  
(Ext. 18 — 21 — 27/2/60).